

PROJETO DE LEI Nº 064/15, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação da contratação temporária de excepcional interesse público de um Professor Área 1, e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação temporária em caráter de excepcional interesse público da senhora ROSELINE ANA LUZZI, contratada para o cargo de Professor Área 1, através da Portaria nº 108/15, de 09 de fevereiro de 2015 e 639/15, de 03 de agosto de 2015, conforme determina o art. 193 e inc. III do art. 194, da **Lei Municipal nº 802/07**, de 31 de julho de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Roca Sales.

Art. 2º - A prorrogação tem por finalidade garantir a estabilidade provisória à empregada gestante conferida pelo art. 10, inc. II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal da República, pois a senhora ROSELINE ANA LUZZI encontra-se em período gestacional conforme atestado em anexo.

Art. 3º - A prorrogação estende-se até o período de 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, já inserida do presente Exercício, como segue:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS MDE
12.361.0047.2033 – Manutenção dos Professores – Mag. 60%
3190.04.00.00.00 – Contratação p/Tempo Determinado (6346)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE
Assessora de Administração.